



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM
CNPJ: 88.224.712/0001-35

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, DE PRÉDIOS E ESTRUTURAS PÚBLICAS, PRÉDIOS LOCADOS PARA USO PÚBLICO, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MUÇUM /RS,

MUÇUM/RS , DEZEMBRO de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos para construção, ampliação e manutenção das redes de água do interior do município, de prédios e estruturas públicas, prédios locados para uso público, conforme às necessidades do Município de Muçum /RS, com aquisição de forma fracionada conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compõem os Lotes a seguir:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
01	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 L	10	5.516,54	55.165,38
02	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 L	10	2.944,94	29.449,36
03	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 20.000 L	10	14.954,64	149.546,37
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE				234.161,11
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
04	CABO TRIFÁSICO 3X10,0 MM 1 KV	300	43,12	12.936,00
05	CABO TRIFÁSICO 3X4,0 MM 1 KV	300	16,75	5.025,00
06	CABO TRIFÁSICO 3X6,0 MM 1 KV	300	23,28	6.983,00
07	CHAVE BOIA ELET. C/CABO	50	55,50	2.775,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE				27.719,00
LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
08	ADAPTADOR ROSCA FÊMEA PEAD 50X1.1/2	200	65,55	13.109,33
09	ADAPTADOR ROSCA MACHO PEAD 20X1/2	200	19,50	3.900,00
10	ADAPTADOR ROSCA MACHO PEAD 25X 3/4	200	21,92	4.384,67
11	ADAPTADOR ROSCA MACHO PEAD 32X1	200	26,79	5.358,67
12	ADAPTADOR ROSCA MACHO PEAD 40X1.1/4	200	50,36	10.071,33
13	ADAPTADOR ROSCA FÊMEA PEAD 50X1.1/2	200	67,10	13.420,67
14	COLAR DE TOMADA PEAD C/TRAVA 32X3/4	200	26,10	5.220,00
15	COLAR DE TOMADA PEAD C/TRAVA 40X3/4	200	30,31	6.062,00
16	COLAR DE TOMADA PEAD C/TRAVA 50X3/4	200	32,16	6.432,00
17	LUVA PRESSÃO DUPLA P/MANGUEIRA 20 PEAD	200	30,32	6.064,00
18	LUVA PRESSÃO DUPLA P/MANGUEIRA 25 PEAD	200	38,20	7.640,67
19	LUVA PRESSÃO DUPLA P/MANGUEIRA 32 PEAD	200	49,64	9.928,67
20	LUVA PRESSÃO DUPLA P/MANGUEIRA 40 PEAD	200	81,42	16.284,00
21	LUVA PRESSÃO DUPLA P/MANGUEIRA 50 PEAD	200	110,00	21.999,33
22	LUVA PRESSÃO DUPLA P/MANGUEIRA 63 PEAD	200	152,28	30.456,67
23	TAMPÃO PEAD 32 MM	200	26,78	5.356,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE				165.688,00
LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
24	TE PEAD 20 X 20 X 20MM	200	41,29	8.257,33
25	TE PEAD 25 X 25 X 25MM	200	55,14	11.027,33
26	TE PEAD 32 X 32 X 32MM	200	72,21	14.441,33



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM
CNPJ: 88.224.712/0001-35

27	TE PEAD 40 X 40 X 40MM	200	80,66	16.131,33
28	TE PEAD 50 X 50 X 50MM	200	159,60	31.920,67
29	TUBO PEAD 20 MM PN 12,5	500	5,41	2.706,67
30	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5	500	7,87	3.936,67
31	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5	500	12,55	6.275,00
32	TUBO PEAD 32 MM PN 16,0	500	11,94	5.968,33
33	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5	500	19,08	9.538,33
34	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5	500	29,06	14.530,00
35	TUBO PEAD 50 MM PN 16,5	500	32,67	16.333,33
36	TUBO PEAD 50 MM PN 25,0	500	49,20	24.598,33
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE				165.664,67
LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
37	ADAPTADOR PVC SOLD.CURTO ROSCA MACHO 20 MM	200	1,11	221,33
38	ADAPTADOR PVC SOLD.CURTO ROSCA MACHO 32 MM	200	2,38	475,33
39	ADAPTADOR PVC SOLD.CURTO ROSCA MACHO 40 MM	200	6,93	1.386,67
40	ADAPTADOR PVC SOLD.CURTO ROSCA MACHO 50 MM	200	6,86	1.371,33
41	ADAPTADOR PVC SOLD.CURTO ROSCA MACHO 60 MM	200	17,86	3.571,33
42	ANEL DE BORRACHA -VEDAÇÃO ESGOTO 100 MM	400	3,17	1.266,67
43	ANEL DE BORRACHA -VEDAÇÃO ESGOTO 200 MM	400	18,00	7.200,00
44	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	400	13,92	5.568,00
45	BOIA DE PRESSÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 1.1/2 METAL	100	738,20	73.820,00
46	BOIA DE PRESSÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 1.1/4 METAL	100	572,46	57.246,33
47	BOIA DE PRESSÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4 METAL	100	183,39	18.339,33
48	BUCHA DE RED.CURTA SOLD. 32 X 25 MM	200	1,72	344,67
49	BUCHA DE RED.CURTA SOLD. 40 X 32 MM	200	3,60	720,00
50	BUCHA DE RED.CURTA SOLD. 50 X 40 MM	200	5,42	1.083,33
51	BUCHA DE RED.CURTA SOLD. 60 X 50 MM	200	8,11	1.622,00
52	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	200	1,82	363,33
53	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 1 X 3/4	200	4,78	956,00
54	BUCHA DE RED. ROSCÁVEL 2 X 1.1/2	200	23,73	4.745,00
55	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.1.1/2 X 1	200	19,85	3.970,67
56	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.1.1/4 X 1/2	200	16,23	3.246,67
57	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.1.1/4 X 3/4	200	16,72	3.344,67
58	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.1.1/2 X 1.1/4	200	19,50	3.899,33
59	CAP ROSCÁVEL 3/4	200	3,55	710,67
60	CAP SOLDÁVEL 20 MM	200	1,43	285,33
61	CAP SOLDÁVEL 25 MM	200	1,75	350,00
62	CAP SOLDÁVEL 32 MM	200	2,57	514,00
63	CAP SOLDÁVEL 40 MM	200	5,27	1.054,00
64	CAP SOLDÁVEL 50 MM	200	8,13	1.625,33
65	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS 110 X 3/4	200	87,00	17.400,00
66	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS 32 X 3/4	200	17,15	3.430,00
67	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS 40 X 3/4	200	29,91	5.981,00
68	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS 50 X 3/4	200	46,86	9.372,00
69	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS 60 X 3/4	200	46,50	9.300,00
70	COLAR DE TOMADA PVC C/TRAVAS 85 X 3/4	200	76,70	15.340,00
71	CURVA SOLDÁVEL PVC 90° 40MM	200	15,65	3.129,33
72	CURVA GALV. MACHO FÊMEA 1''	200	26,89	5.377,33
73	CURVA GALV. MACHO FÊMEA 1.1/2''	200	58,37	11.674,67
74	CURVA GALV. MACHO FÊMEA 1.1/4''	200	43,29	8.657,33
75	CURVA GALV. MACHO FÊMEA 2''	200	89,98	17.996,00
76	CURVA SOLDÁVEL PVC 90° 25 MM	200	4,47	894,67
77	CURVA SOLDÁVEL PVC 90° 20 MM	200	3,78	756,67
78	CURVA SOLDÁVEL PVC 90° 32 MM	200	9,30	1.859,33
79	CURVA SOLDÁVEL PVC 90° 50 MM	200	19,82	3.963,33
80	CURVA SOLDÁVEL PVC 90° 60 MM	200	44,28	8.856,67
81	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO 1 M	200	54,99	10.998,00
82	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO 40 CM	200	29,84	5.968,00
83	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO 50 CM	200	34,33	6.866,00
84	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO 60CM	200	35,12	7.024,00
85	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1 M	200	19,19	3.838,00
86	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	200	12,72	2.544,00
87	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM	200	13,73	2.746,67
88	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 CM	200	14,53	2.906,67
89	FALANGES GALVANIZADAS 2''	200	72,39	14.478,67
VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE				380.659,67
LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE	VALOR MAXIMO	VALOR TOTAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM
CNPJ: 88.224.712/0001-35

		ATE	UNITARIO R\$	MAXIMO R\$
90	HIDRÔMETRO MULTIJATO 3/4" C DN 20QN 1,5	300	192,58	57.773,00
91	KIT DE CONEXÕES VIROLA EM LATÃO P/HIDRÔMETRO	300	76,00	22.800,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE			80.573,00
	LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
92	JOELHO 45° 20 MM	200	1,57	314,00
93	JOELHO 45° 25 MM	200	2,08	416,00
94	JOELHO 45° 32 MM	200	6,19	1.238,00
95	JOELHO 45° 40 MM	200	8,09	1.618,67
96	JOELHO 45° 50 MM	200	10,02	2.003,33
97	JOELHO 45° 60 MM	200	32,47	6.494,00
98	JOELHO 90° 20 MM	200	0,95	190,67
99	JOELHO 90° 25 MM	200	1,44	288,00
100	JOELHO 90° 32 MM	200	3,07	614,67
101	JOELHO 90° 40 MM	200	5,43	1.085,33
102	JOELHO 90° 50 MM	200	6,38	1.276,67
103	JOELHO 90° 60 MM	200	33,42	6.684,00
104	JOELHO 90° ROSCÁVEL PVC 20 MM	200	0,88	176,00
105	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCÁVEL PVC 20 X ½ MM	200	4,05	809,33
106	JOELHO 90° SOLDÁVEL ROSCÁVEL PVC 25 X ¾ MM	200	5,82	1.164,00
107	JOELHO 90° GALVANIZADO 1.1/2"	200	33,72	6.744,67
108	JOELHO 90° GALVANIZADO 1.1/4"	200	25,23	5.045,33
109	JOELHO 90° GALVANIZADO 1"	200	15,00	2.999,33
110	JOELHO 90° GALVANIZADO 2"	200	47,36	9.472,00
111	LUVA CORRE COM ANEL 20 MM	200	11,92	2.384,67
112	LUVA CORRE COM ANEL 25 MM	200	15,59	3.118,67
113	LUVA CORRE COM ANEL 32 MM	200	31,47	6.294,00
114	LUVA CORRE COM ANEL 40 MM	200	26,63	5.326,67
115	LUVA CORRE COM ANEL 50 MM	200	39,56	7.912,67
116	LUVA CORRE COM ANEL 60 MM	200	43,18	8.636,00
117	LUVA CORRE COM ANEL 85 MM	200	76,45	15.290,00
118	LUVA CORRE COM ANEL PBA DN LONGA 60 MM	200	33,77	6.754,00
119	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	200	19,55	3.910,00
120	LUVA GALVANIZADA 2"	200	35,42	7.084,67
121	LUVA GALVANIZADA TUPYPRESS 1.1/2"	200	185,72	37.144,00
122	LUVA GALVANIZADA TUPYPRESS 1.1/4"	200	159,16	31.831,33
123	LUVA PARALELA GALVANIZADA 1.1/2"	200	23,14	4.628,67
124	LUVA PARALELA GALVANIZADA 1.1/4"	200	19,65	3.930,00
125	LUVA PARALELA GALVANIZADA 2"	200	32,64	6.527,33
126	LUVA ROSCÁVEL PVC 1/2"	200	3,76	752,00
127	LUVA ROSCÁVEL PVC 3/4"	200	4,95	990,00
128	LUVA ROSCÁVEL PVC 1"	200	8,60	1.720,00
129	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	200	1,10	219,33
130	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	200	1,56	312,00
131	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	200	3,30	659,33
132	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	200	6,09	1.217,33
133	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	200	6,74	1.347,33
134	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	200	16,80	3.360,67
135	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA 20 X 1/2	200	2,28	456,67
136	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA 25 X 3/4	200	3,05	610,67
137	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA 32 X 1	200	6,73	1.345,33
138	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA 40X1.1/4	200	18,02	3.604,67
139	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA 50X1.1/2	200	25,41	5.082,67
140	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 1/2	200	3,15	630,67
141	LUVA SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 3/4	200	3,09	617,33
142	MASSA ADESIVA EPÓXI EMB. 200 GR	50	34,33	1.716,50
143	NÍPEL GALVANIZADO 1"1/4	200	17,22	3.444,67
144	NÍPEL GALVANIZADO 1"1/2	200	23,15	4.630,00
145	NÍPEL GALVANIZADO 2"	200	31,32	6.263,33
146	NÍPEL ROSCÁVEL 1/2	200	3,32	664,00
147	NÍPEL ROSCÁVEL 3/4	200	4,59	917,33
148	PASTA LUBRIFICANTE P/TUBO PVC – 200 GR	200	17,19	3.437,33
149	PRENSA CABO 1/2	300	2,82	845,00
150	RALO PVC C/CAIXA SIFONADA 150 X 50 CM	100	40,95	4.094,67
151	RALO PVC C/CAIXA SIFONADA 150 X 75 CM	100	52,73	5.273,33
152	REGISTRO ESF. ROSCA EXTERNA 1/2"	200	15,40	3.080,00
153	REGISTRO ESF. ROSCA EXTERNA 3/4"	200	17,99	3.598,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM
CNPJ: 88.224.712/0001-35

154	REGISTRO ESF. ROSCA INTERNA 1/2"	200	33,39	6.677,00
155	REGISTRO ESF. ROSCA INTERNA 3/4"	200	47,04	9.408,00
156	REGISTRO ESF. VS SOLDÁVEL 20 MM	200	22,39	4.478,00
157	REGISTRO ESF. VS SOLDÁVEL 25 MM	200	22,68	4.535,33
158	REGISTRO ESF. VS SOLDÁVEL 32 MM	200	38,41	7.681,33
159	REGISTRO ESF. VS SOLDÁVEL 40 MM	200	47,94	9.588,67
160	REGISTRO ESF. VS SOLDÁVEL 50 MM	200	53,96	10.792,67
161	REGISTRO ESF. VS SOLDÁVEL 60 MM	200	102,13	20.426,67
162	REGISTRO ESFERA METÁLICO 1/2"	200	35,84	7.167,33
163	REGISTRO ESFERA METÁLICO 3/4"	200	127,41	25.482,67
164	REGISTRO ESFERA METÁLICO 1.1/2"	200	186,72	37.344,00
165	REGISTRO ESFERA METÁLICO 1.1/4"	200	120,19	24.037,33
166	REGISTRO ESFERA METÁLICO 2"	200	364,66	72.932,67
167	SIFÃO SANFONADO POLIPROPILENO, HASTE ADAPTÁVEL, COR BRANCO	100	14,06	1.406,00
168	SILICONE PARA VEDAÇÃO USO GERAL C/280 GR	150	26,67	4.000,00
169	TE GALVANIZADO 1" 1/4	200	32,08	6.415,33
170	TE GALVANIZADO 1.1/2 X 1/2"	200	40,83	8.165,33
171	TE GALVANIZADO 1.1/2"	200	42,88	8.576,67
172	TE GALVANIZADO 2"	200	67,28	13.455,33
173	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	200	10,84	2.167,33
174	TE ROSCAVEL 3/4"	200	8,06	1.612,00
175	TE ROSCAVEL 1"	200	22,00	4.400,00
176	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 1/2"	200	5,40	1.080,67
177	TE SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X 3/4"	200	5,51	1.102,67
178	TE SOLDÁVEL 20 MM	200	1,38	275,33
179	TE SOLDÁVEL 25 MM	200	1,67	334,00
180	TE SOLDÁVEL 32 MM	200	5,69	1.138,67
181	TE SOLDÁVEL 40 MM	200	14,89	2.978,67
182	TE SOLDÁVEL 50 MM	200	12,49	2.498,67
183	TE SOLDÁVEL 60 MM	200	40,85	8.169,33
184	TORNEIRA BOIA BRONZE C/BALÃO PVC 1"	50	278,50	13.925,00
185	TORNEIRA JARDIM PRETA C/ BICO	200	5,17	1.033,33
	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE			583.582,83
	LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
186	TUBO GALVANIZADO 1" PAREDE 2,65 MM	400	41,65	16.660,00
187	TUBO GALVANIZADO 1" 1/4 PAREDE 2,65 MM	400	52,25	20.900,00
188	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" PAREDE 3,00 MM	400	68,40	27.360,00
189	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" PAREDE 3,00 MM C/ ROSCA NAS PONTAS	400	64,92	25.966,67
190	TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 3,00 MM C/ ROSCA NAS PONTAS	400	84,54	33.817,33
191	TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 3,00 MM	400	84,54	33.817,33
	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE:			158.521,33
	LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
192	TUBO PBA DN 100/110 CLASSE 15	800	98,97	79.176,00
193	TUBO PBA DN 50/60 CLASSE 15	800	29,84	23.874,67
194	TUBO PBA DN 75/85 CLASSE 15	800	56,70	45.362,67
195	TUBO PVC 20 MM	800	11,74	9.392,00
196	TUBO PVC 25 MM	800	4,10	3.277,33
197	TUBO PVC 32 MM	800	9,34	7.472,00
198	TUBO PVC 40 MM	800	14,62	11.698,67
199	TUBO PVC 50 MM	800	14,96	11.970,67
200	TUBO PVC 60 MM	800	27,33	21.864,00
	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE:			214.088,00
	LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. DE ATE	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
201	UNIÃO GALV ASS CÔNICO DE BRONZE 1" 1/4	200	74,05	14.810,67
202	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	200	20,40	4.079,33
203	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ LAVATÓRIO DIÂMETRO DE SAÍDA 1"	200	49,05	9.810,67
204	VÁLVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA DIÂMETRO DE SAÍDA 1"	200	50,72	10.144,00
205	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/4"	200	214,09	42.817,33
206	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	200	253,98	50.796,00
207	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	200	416,53	83.305,33
	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE:			215.763,33



1.2.Com exceção dos Lotes **01,03,04,05,07,08,09,10**, os demais Lotes especificados neste Edital, **SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI**, conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR N°. 147 DE 07 de agosto de 2014.

1.3.Os produtos constantes do Objeto deste Edital, deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

1.4.Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues, conforme necessidade da Secretaria de Obras Públicas no município de Muçum/RS, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município, um prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município de MUÇUM/RS

1.5. O prazo de entrega dos produtos acima mencionados não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pela Secretaria, com entrega no município de MUÇUM/RS, sem custo para o mesmo.

1.6. **As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal** o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

1.7. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do Item, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.

1.8.O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.9.Demais informações pertinentes ao objeto da licitação estarão detalhadas nos anexos do edital.

1.10. Por tratar-se de julgamento por menor valor para o lote, o percentual reduzido a cada proposta será aplicado em cada item do lote, para fins de identificação dos valores finais que serão contratados pelo município.

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, Art.18, § 1º, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2031, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. As propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.

2.2.O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2031, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

2.3.Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de Compras Públicas, mas, por se tratar de produtos de entregas fracionadas e com poucas quantidades gera muita disparidade de valores de um município para outro e com necessidades divergentes, o que resultaria em ônus maior para o município, optou-se pela cotação com fornecedores locais, com fornecedores que realizam ou que já realizaram entregas para o Município.

2.4.Foram realizadas consultas através do LICITACON, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares para estudar as melhores soluções que se adequam a necessidade do município. Foi possível notar a maioria das Instituições Públicas realizam aquisição, sob a modalidade de Registro de Preços.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AGLUTINACAO



3.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2031.

3.2. O objeto foi fracionado em lotes distintos de acordo com a natureza dos produtos e a necessidade de prazos diferenciados de entrega, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e competitividade. O fracionamento visa ampliar a participação de fornecedores além de possibilitar maior eficiência logística, melhor controle de qualidade dos produtos e redução de riscos de desabastecimento

3.3. Assim, a divisão em lotes está devidamente justificada pelos distintos prazos de validade e necessidades operacionais da Administração, atendendo aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL:

4.1. A Lei 14.133/2021 prevê em seu artigo 176 da Lei 14.133/2021, um prazo maior para os Municípios, de até 20.000 habitantes, utilizarem, de forma obrigatória a forma eletrônica, como é o caso de Muçum/RS, bem como no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Como se sabe, ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos para construção, ampliação e manutenção das redes de água do interior do município, de prédios e estruturas públicas, prédios locados para uso público, conforme às necessidades do Município de Muçum /RS, com fins de atender ao maior interesse público no funcionamento das diversas secretarias do município, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância dos produtos e a qualidade, bem como os problemas quanto a não entrega e as consequências dos atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Agente de Contratação, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Agente de Contratação a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

Considerando as características de entrega na forma fracionada em pequenas quantidades, demanda necessidade de fornecedores locais para o atendimento das necessidades do município, fator que reitera a importância da realização na forma presencial com fins de ampliar a competitividade.

A escolha justifica-se pois em outros pregões realizados pela Administração, onde há grande quantidade de itens, com valores unitários pequenos, o município experimenta vários problemas relacionados com a entrega, em vista de que muitas vezes o valor dos produtos não cobre o custo do frete dispensado pelo fornecedor. Desta forma, a empresa se abstém da entrega ou, até mesmo, solicita rescisão da Ata de Registro de Preços, prejudicando a administração, que fica sem os produtos e precisa contratar outro fornecedor com preço superior.

A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais assegurando a aquisição dos bens como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.

A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/2031



5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: nº do Pregão e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

5.2 A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

5.3. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em preços praticados no mercado.

5.4. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:

DOTAÇÃO: 5017- outros materiais

DOTAÇÃO:10381- material Hidráulico

6.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6.2.Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

6.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

7.DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor MATHEUS ZORTÉA e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

8.DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

8.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº40/2023.

8.2.O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando no sistema eletrônico



instituído pela administração pública para envio e recebimento de documentos de forma online, plataforma 1 Doc, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

8.3.O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.

8.4.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1.Conforme disposto, no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação.

10.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1.O Art. 18, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a necessidade de um demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Abaixo, são apresentados os resultados almejados com a execução desse processo:

Obtenção de produtos de qualidade assegurando a continuidade dos serviços básicos prestados pela municipalidade.

Valores mais vantajosos .

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1.Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.A presente contratação não gera impacto ambiental

MUÇUM/RS, janeiro de 2026.

MATHEUS ZORTÉA
Sec. Mun de Obras, Viação e Trânsito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM
CNPJ: 88.224.712/0001-35